



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª (QUINTA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 – 3º Andar – Fórum, Centro Cívico – CEP 80530-000. Telefone (41) 3206-6424

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0005686-08.2007.8.16.0001 - PROJUDI)

A Doutora LILIAN RESENDE CASTANHO SCHELBAUER, MM. Juíza de Direito Substituta da 5ª Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que, nos **Autos de Execução n.º 0005686-08.2007.8.16.0001 (PROJUDI)**, que move **PAULO DE ALMEIDA TORRES E OUTROS** em face de **ANGELA MARIA DE ALMEIDA TORRES (CPF: 275.708.009-15)**, **EDSON ROBERTO DE ALMEIDA (CPF: 283.995.529-68)**, **MARILDA ÂNGELA TORRES (CPF: 004.004.269-35)** e **NELSON BARRICHELLO TORRES (CPF: 072.387.389-53)**, serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1ª Leilão: 10/10/2016 às 10h00min, por preço igual ou superior ao valor atualizado da avaliação.

2ª Leilão: 17/10/2016 às 10h00min, pela melhor oferta, desde que igual ou superior a 60% do valor atualizado da avaliação.

LOCAL E LEILOEIRO: Os leilões serão realizados presencialmente no escritório do Leiloeiro Marcelo Soares de Oliveira, com endereço à Rua Marechal Deodoro, 235, Sala 101/102, Curitiba/PR, **Telefone 0800.052.4520**, com **transmissão ao vivo** pela internet, bem como eletronicamente com recepção de lances *online* através do site **www.oliveiraleiloes.com.br**, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data do leilão.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) *LOTE Nº 68 (SESSENTA E OITO) EDIFICADA EM UM ÚNICO PAVIMENTO, TEM ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA COM 30,00M², ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM (PORTARIA) COM 0,2679M², ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL COM 30,2679M², ÁREA DE TERRENO PRIVATIVO OCUPADO PELA CONSTRUÇÃO COM 30,00M², ÁREA DE TERRENO PRIVATIVO DESTINADO A JARDIM E QUINTAL COM 1.031,32M², ÁREA TOTAL DE TERRENO PRIVATIVO DE 1.061,32M², ÁREA DE TERRENO DE USO COMUM (RUAS INTERNAS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E PRESERVAÇÃO) COM 1.289,4186M², ÁREA TOTAL DE TERRENO E QUOTA COM 2.350,7386M², FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,010648; E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 43.353 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO/PR INSC. IMOBILIÁRIA: 03.01.429.0150.068; e (2) LOTE Nº 69 (SESSENTA E NOVE) EDIFICADA EM UM ÚNICO PAVIMENTO, TEM ÁREA CONSTRUÍDA PRIVATIVA COM 30,00M², ÁREA CONSTRUÍDA DE USO COMUM (PORTARIA) COM 0,2652M², ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL COM 30,2652M², ÁREA PRIVATIVA 1.050,72M², ÁREA DE TERRENO PRIVATIVO DE 1.061,32M², ÁREA DE TERRENO DE USO COMUM (RUAS INTERNAS, ÁREAS DE RECREAÇÃO E PRESERVAÇÃO) COM 1.276,5405M², ÁREA TOTAL DE TERRENO E QUITA COM 2.327,2605M², FRAÇÃO IDEAL DO SOLO DE 0,010542, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 43.354 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO/PR, INSC. IMOBILIÁRIA: 03.01.429.0150.069. AMBAS AS CASAS DESCRITAS SÃO UNIDADES DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES, EDIFICADO, CONFORME R-5-31.116, SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 31.116 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO LARGO-PR.*

VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 560.000,00 atualizado até 03/10/2016 (Original: R\$ 500.000,00 em 16/11/2015, ao mov. 42.61).

ÔNUS: Constam nas Matrículas: R-3: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: O ofício remetido a Prefeitura de Campo Largo ainda não retornou com informações dos débitos, entretanto constam débitos em aberto conforme extrato débito ao mov. 42.68. Outros débitos: O ofício nº 10737/2016 remetido à Receita Federal/INSS ainda não retornou com informações de dos débitos, entretanto constam débitos conforme ofício nº 239/DRF/Cta/Secat ao mov. 69.1. O ofício nº 10735/2016 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná ainda não retornou com informações dos débitos, entretanto constam débitos em aberto conforme certidão positiva ao mov. 42.48. O ofício nº 10736/2016 remetido a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 10738/2016 remetido ao IAP, o ofício nº 10739/2016 remetido ao INCRA e a intimação nº 10742/2016 remetida ao Síndico do Condomínio Residencial Torres ainda não retornaram com informações.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 675.423,93 (mov. 301.1).

DEPOSITÁRIO: Os Executados.

TAXA DE LEILÃO: Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo credor. Em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida por quem remir. Em caso de acordo ou transação após a publicação do edital, 2% por conta do executado. Além da Comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão e ressarcimento, com correção.

OBSERVAÇÕES: Não há recurso pendente de julgamento neste feito. A venda será efetuada no estado em que os imóveis se encontram e em caráter ad corpus. Os bens serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus (art. 130, § único, do CTN e art. 908 do CPC), salvo eventual responsabilidade pela imissão na posse que ficará a cargo do arrematante consubstanciado pela assinatura do auto de arrematação (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real ou penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte da execução. Ficam intimados os executados ANGELA MARIA DE ALMEIDA TORRES, EDSON ROBERTO DE ALMEIDA, MARILDA ÂNGELA TORRES e NELSON BARRICHELLO TORRES, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, dos cônjuges, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados por este edital da data designada para o leilão do bem penhorado e dos demais dados constantes deste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedí o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 03 de outubro de 2016. Eu, Leiloeiro Público Oficial, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

UBIRAJARA BINHARA
ESCRIVÃO – PORTARIA 01/2012